

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO DE Nº 301, DE 31 DE JULHO DE 2003

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do processo TST-23570/2003-0, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor MARCO ANTÔNIO DA MOTA TENÓRIO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

VANTUIL ABDALA

(Of. El. nº SRAP488/2003)